

LEI MUNICIPAL Nº 1.582

AUXÍLIO AJUDA FINANCEIRA AO EX-SERVIDOR
MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá,
IG, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Prefeito Muni-
cipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal
pela autoridade competente a prestar ajuda financeira de R\$ 1.000,00 (Um mil-
lê dos novos) mensais ao ex-servidor do Município Sr. José Co-
rreia.

Art. 2º) - A ajuda financeira de que
trata o art. 1º desta lei, vigorará a partir de 1º de Fevereiro de
1.990 até a data da efetivação de sua aposentadoria pelo INPS.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

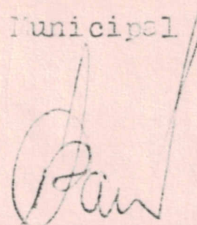
Mando portanto a todas as autoridades a
cujo conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

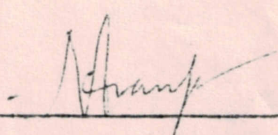
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá,

02 de Março de 1.990.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de <u>Lei</u> Livro nº <u>04181</u> fls. <u>99v à 100</u> em <u>02/03/90</u> (a) <u>Deposita</u>


Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito
Municipal.


Nilo Iegonha de Araújo - Secretário.

Lei nº 1.582

"autoriza ajuda financeira a ex-servidor Municipal."

A Câmara Municipal de Hores do Indaia, MG, no uso de suas atribuições legais decrete e em Rúpito Municipal sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Rúpito Municipal autorizado a prestar ajuda financeira de R\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos) mensais ao ex-servidor da Municipalidade José de Araújo.

Art. 2º - A ajuda financeira, de que se trata o art. 1º desta lei, vigorará a partir de 1º de janeiro de 1990 até a data da efetivação de sua aposentadoria pelo INPS.

Art. 3º - Revogadas as disposições

em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Registre e publique-se.

Hores do Indaia, 02 de março de 1990.